

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA - RS
 OBRA: Prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de pavimentação asfáltica, complementação da drenagem pluvial (meio fio), passeio público com acessibilidade e sinalização viária.
 ENDEREÇO: Ruas Guilherme Eduardo Fett e Anilda Koche

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido:	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Encargos com Desoneração		Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (Inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto estradas, rodovias e outras vias não urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK			
25,92%				
Parâmetro	%		Verificação	Observações
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	2,50%	K1	OK	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal. As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei Nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somado a alíquota de 2% no item impostos. $BDI = ((1+K1+K2) * (1+K3)) / ((1-CP-ISS-CRPB)) - 1$
Administração Central de empresa ou consultoria - overhead	1,00%	K2	OK	
	1,00%		OK	
	1,00%		OK	
Margem bruta da empresa de consultoria	6,00%	K3	OK	
Tributos (imposto COFINS 3% E PIS 0,65%)	3,65%	CP	OK	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	3,00%	ISS	OK	
Tributos (contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	4,50%	CPRB	OK	

Declaramos que será adotado o regime com desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Diego Bonfante
 Representante Legal
 COB Infraestrutura Ltda

Diego Bonfante
 Representante Legal
 CREA-RS.123.181